

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**EDIT FFLCH/FLL Nº 009/2016**

*Abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado para Docente por prazo determinado (duas fases, em caráter eliminatório)*

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público, “*ad referendum*” do Conselho Técnico-Administrativo, a todos os interessados, que estarão abertas de **23 a 30/09/2016**, as inscrições para contratação de 01 (um) docente por tempo determinado (temporário), como Professor Contratado (Nível III), recebendo o salário de R\$ 1.795,81 (Outubro/2015), em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Linguística, disciplina FLL 1024-LIBRAS-EAD (Proc. 16.1.2464.8.7).

1. As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH (prédio da Administração - Rua do Lago, nº 717 - Sala 107 - Cidade Universitária), de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, devendo o candidato apresentar:

I - cópia da cédula de identidade (RG/RNE);

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

**§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por um procurador. No caso de procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.**

**§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.**

2. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).

3. A seleção será realizada segundo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota em provas, que serão realizadas em duas fases, caráter eliminatório, na seguinte conformidade:

**I - Primeira fase: Processo eliminatório - Prova escrita.**

- a) A Comissão de Seleção elaborará uma lista de dez pontos com base no programa do processo seletivo e dará ciência aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;
- b) Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar depois que a Comissão de Seleção tiver dado ciência da lista de pontos aos candidatos;
- c) O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- d) Sorteado o ponto, iniciar-se-á o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; Durante sessenta minutos após o sorteio do ponto será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- e) As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final;

- f) A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;
- g) Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção individualmente, devendo cada um dos membros atribuir uma nota de zero a dez a cada um dos candidatos, com aproximação até a primeira casa decimal;
- h) Ao termino da prova, cada candidato terá de cada examinador, uma nota final;

**Parágrafo único** - As notas variarão de zero a dez, sendo considerado aprovado na 1ª fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) da maioria dos membros da Comissão de Seleção.

#### **4. Segunda Fase: Processo classificatório:**

##### **l) Prova didática (peso 5);**

Parágrafo único - Participarão da segunda fase apenas os candidatos aprovados na primeira fase. A prova da segunda fase será a seguinte:

- a) A prova didática será pública, com duração mínima de quarenta e máxima, de sessenta minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo.
- b) A comissão julgadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.
- c) O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.
- d) O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova didática, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do certame, cabendo à comissão de seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- e) o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- f) Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção individualmente, devendo cada um dos membros atribuir uma nota de zero a dez a cada um dos candidatos, com aproximação até a primeira casa decimal;

#### **5. O Julgamento final do Processo Seletivo e Proclamação Pública do Resultado:**

- a) A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita (primeira fase) irá compor a média final da segunda fase (peso 5);
- b) Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente;
- c) As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- d) Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.
- e) A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.
- f) Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- g) O resultado do Processo Seletivo será proclamado pela comissão de Seleção, imediatamente após seu término, em sessão pública.
- h) Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão de Seleção.
- i) A comissão julgadora fará o relatório final do Processo Seletivo.
- j) O relatório final da comissão julgadora deverá ser apreciado pelo CTA, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

**6.** O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer, em **04/10/2016**, às **8h**, no Departamento de Linguística, sala 16 do Prédio de Letras, Endereço: **Av. Prof. Luciano Gualberto, 403**, para

conhecimento dos cronogramas das provas e início do certame. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

O Programa do Processo Seletivo é o seguinte:

1. Histórico das Comunidades Surdas no Mundo;
2. Modelo Médico e Modelo Social de Abordagem das Deficiências;
3. Aquisição de Língua de Sinais por Crianças Surdas;
4. Fonologia, morfologia e sintaxe da Língua Brasileira de Sinais;
5. Cultura Surda;
6. Funcionamento da Audição Humana;
7. Educação de Surdos;
8. O Português como segunda língua para a pessoa surda: aspectos da leitura e escrita;
9. A língua de sinais atípica;
10. Avaliação de linguagem baseada na língua de sinais.

**7.** O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

**8.** A contratação será por prazo determinado e vigorará **até 31/07/2017**, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

**9.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

**10.** São condições de admissão:

I - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

I - Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

**11.** Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, entrar em contato com o Serviço de Apoio Acadêmico, nos telefones 3091-4590 e 3091-4621, e-mails [apoioaca1fflch@usp.br](mailto:apoioaca1fflch@usp.br) ou [apoioaca2fflch@usp.br](mailto:apoioaca2fflch@usp.br).